



Indicação 1366/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

SÚMULA: "SOLICITA A
IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE
CIRCULAR NA RUA EMÍLIO MARÇAL
LOPES, RESIDENCIAL SABIÁ"

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de promover melhores condições de mobilidade urbana e transporte público, e atendendo a uma reivindicação legítima dos moradores, observa-se a importância de implantar um ponto de circular no Residencial Sabiá, mais especificamente na Rua Emílio Marçal Lopes.

O referido bairro concentra um número significativo de moradores que dependem diariamente do transporte coletivo para se deslocar ao trabalho, à escola, ao comércio e a outros serviços essenciais. Contudo, a ausência de um ponto de circular devidamente sinalizado e estruturado gera dificuldades no embarque e desembarque de passageiros, além de ocasionar transtornos ao tráfego local.

Nesta senda, a implantação de um ponto de circular no bairro garantirá maior organização, comodidade e segurança aos usuários do transporte coletivo, além de contribuir para o fortalecimento da mobilidade urbana e para a valorização do espaço público.

Ademais, o presente pleito encontra respaldo na Constituição Federal, que estabelece como dever do Estado assegurar serviços públicos adequados ao interesse da população (Art. 30, inciso V). Prover infraestrutura de transporte coletivo é parte essencial desse dever, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Diante do exposto, e em estrita observância aos trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio das Secretarias competentes, seja implantado um ponto de circular no Residencial Sabiá, mais especificamente na Rua Emílio Marçal Lopes.

Tal medida é fundamental para garantir maior comodidade e segurança aos usuários do transporte coletivo, organizar o fluxo de passageiros e valorizar a mobilidade urbana da comunidade local.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 29/09/2025 às 09:49:33.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **0b9aab7012c3aa9297ccc9fa362072c2**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **123913**.